

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcufm.hubrasil.gov.br/>

Ata - SEI nº 1/2026/SAFS/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

ASSUNTO: ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA EQUIPE PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO HC-UFTM - ANO 2026

Aos 26 dias do mês de março de 2026, nas dependências do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos, referente ao ano de 2026.

Estiveram presentes os seguintes membros: Vanessa Bento Siqueira (coordenadora), Lucas Vitorino Garcez (vice-coordenador), Diego Nunes Andrade Rodrigues, Sara de Freitas Aderaldo, Lucas Lombardi de Oliveira, Kathrein Fabris Peixoto, Ariane Silveira Mendes, Marcus Vinícius Marques Rosa, Eduardo Henrique de Assis Xavier, Celso José da Silva Junior, Eliane Cristina Elias Vieira, Vanessa Rodrigues de Paiva, Benedito Jorge da Silva Júnior e Patricely da Matta Camasmie.

A reunião teve início com a apresentação da constituição da equipe, seus objetivos e atribuições, destacando-se a importância de sua implementação para atendimento às normativas da Sede, bem como para a manutenção de portaria vigente que legitima os membros para a assinatura de atestos nos processos de pagamento.

Na sequência, foi apresentado o novo modelo de Termo de Recebimento Provisório, a ser preenchido pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais. Ressaltou-se que, embora sua implementação não seja obrigatória, trata-se de uma boa prática de gestão, contribuindo para o controle do recebimento dos materiais e medicamentos.

O referido termo tem como finalidade atestar a conformidade do que foi recebido, mediante dupla checagem, considerando, entre outros, os seguintes parâmetros:

- Conformidade do material com a Autorização de Fornecimento (AF) e o Empenho;
- Correspondência entre a quantidade recebida e a Nota Fiscal;
- Compatibilidade do lote do produto entre o item físico e a Nota Fiscal;
- Verificação de validade, não inferior a 12 (doze) meses;
- Existência de carta de compromisso de troca, quando aplicável;
- Verificação da temperatura no ato da entrega, no caso de materiais termolábeis.

Destacou-se, ainda, a relevância do registro da data efetiva de recebimento da carga, considerando que, não raramente, esta diverge da data de emissão da Nota Fiscal. Tal providência resguarda a Administração em eventuais controvérsias com fornecedores, uma vez que o marco inicial para contagem do prazo de pagamento se dá a partir do efetivo recebimento do material.

No ato do recebimento, a carga poderá ser recusada total ou parcialmente pelo responsável, sempre que houver divergência. Nesses casos, o motivo da recusa deverá ser formalmente registrado no Termo de Recebimento Provisório e comunicado ao fornecedor para as devidas correções.

Após a regularização das pendências, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pela equipe responsável pela entrada no sistema e pela instrução do processo de pagamento (membros desta comissão), com posterior registro no sistema AGHU.

Ficou acordado que, conforme estabelecido no novo modelo de Termo de Referência implementado pela Sede (item 6.6.6), os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação. Tal prazo, caso haja necessidade, pode ser prorrogado por igual período e em casos excepcionais por maior período, sendo informado o ocorrido no campo observações.

Ficou acordado a colocação de uma previsão no Termo Provisório, sendo o Termo Definitivo emitido apenas após a correção de possíveis pendências do Termo Provisório.

Foi informado que os materiais classificados como OPME, por se tratarem em sua maioria de itens consignados,

são controlados por sistema distinto, por meio do Portal de Apoio.

Também foi reforçado o compromisso de troca nos casos em que os materiais forem entregues com prazo de validade inferior ao estabelecido.

Por fim, destacou-se a necessidade de realizar o upload, em formato PDF, de todos os documentos que compõem o processo de pagamento no SEI, garantindo sua rastreabilidade e facilitando consultas futuras, especialmente para identificação de lotes específicos quando demandado pelo faturamento hospitalar.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Vanessa Bento Siqueira, lavrei a presente ata, que segue para assinatura dos presentes.

Uberaba, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, Farmacêutico(a)**, em 27/03/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bento Siqueira, Analista Administrativo**, em 27/03/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Jorge da Silva Junior, Assistente Administrativo**, em 27/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vitorino Garcez, Assistente Administrativo**, em 27/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathrein Fabris Peixoto, Assistente Administrativo**, em 27/03/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lombardi de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 27/03/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Andrade Rodrigues, Chefe de Setor**, em 27/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara de Freitas Aderaldo, Assistente Administrativo**, em 27/03/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SILVEIRA MENDES, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristina Elias Vieira, Farmacêutico(a)**, em 27/03/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Assis Xavier, Assistente Administrativo**, em 27/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Jose da Silva Junior, Farmacêutico(a)**, em 27/03/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICELY DA MATTA CAMASMIE, Assistente Administrativo**, em 27/03/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Marques Rosa, Assistente Administrativo**, em 27/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **59358146** e o código CRC **C64D301E**.

Referência: Processo nº 23521.003238/2024-99 SEI nº 59358146